

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME NACIONAL DE ERGONOMIA – ENERGO
CERTIFICAÇÃO DO(A) ERGONOMISTA BRASILEIRO(A)
ABERGO 2025 – Congresso Brasileiro de Ergonomia e Fatores Humanos
Fortaleza - CE, 04 a 07 de novembro de 2025**

1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos (ABERGO), Prof^a Lucy Mara Baú, juntamente com a Câmara Técnica de Certificação do Sistema de Certificação do(a) Ergonomista Brasileiro(a) - SisCEB, no exercício de suas atribuições legais, torna público que será realizado o Exame Nacional de Competências em Ergonomia – ENERGO.

A aplicação do exame ocorrerá no dia 04 de novembro de 2025, das 13h às 18h, na Sala Esmeralda, localizada na Fábrica de Negócios (Av. Monsenhor Tabosa, 740 – Centro, Fortaleza – CE).

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 DOS CRITÉRIOS

São considerados critérios de elegibilidade para a presente prova o atendimento das condições a seguir:

2.1.1. Pagar a taxa de inscrição segundo os critérios definidos no item específico;

2.1.2. Assinar o Termo de Aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR1002;

2.1.3. Ter sido capacitado em curso de formação/especialização em Ergonomia acreditado pela ABERGO – Norma ERG BR 1003 | Padrões para a Acreditação de Programas de Pós-Graduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia e Norma ERG BR 1004 | Cargas Horárias dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia;

2.1.3.1. Candidatos com término do curso há mais de 6 meses - deverão apresentar o certificado ou diploma oficial fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES);

2.1.3.2. Para os candidatos com término do curso há menos de 6 meses será aceito uma declaração do Departamento de Ensino da Instituição, atestando que o aluno concluiu e foi aprovado no curso, com nome, carimbo e contato da pessoa responsável pela declaração;

2.1.3.3. Não serão aceitos documentos assinados apenas pelo Coordenador ou professor do referido Curso;

2.1.3.4. Para os candidatos oriundos de IES que tenham Curso de Especialização em Ergonomia, na modalidade presencial e em EAD (híbrido), deverão apresentar documento oficial fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando a carga horária presencial e de atividades práticas, conforme estabelecido na ERGBR 1003.

2.1.4. Para o candidato que concluiu o curso de pós-graduação em ergonomia até 2013, não há a obrigatoriedade de o curso de pós-graduação ter sido acreditado pela ABERGO;

2.1.4.1 Neste caso a que se refere o subitem 2.1.4, o certificado ou diploma deverá ser fornecido por curso de pós-graduação Lato Sensu realizado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

2.1.5. Tiver sido capacitado em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu [Mestrado ou Doutorado] com dissertação e/ou tese na área da Ergonomia e Fatores Humanos com orientação/coorientação ou banca de um Ergonomista Certificado pela ABERGO (no mínimo um). Somente serão aceitos Programas reconhecidos e avaliados pela CAPES). Somente serão aceitos Programas reconhecidos e avaliados pela CAPES;

2.1.5.1 Os mestres e doutores que tenham o diploma reconhecidos até novembro de 2024, poderão se inscrever para o ENERGO 2025;

2.1.5.2 A dissertação ou tese deverá ter o termo Ergonomia e/ou Fatores Humanos no título ou como palavra-chave em seu registro.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O prazo de inscrição inicia na data da publicação deste edital e encerra-se em 04 de outubro de 2025, às 23h59min;

3.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento delas;

3.3 A Câmara Técnica de Certificação enviará, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, o resultado da homologação até o dia 10 de outubro de 2025. O candidato é responsável por verificar se está apto a realizar o exame;

3.4 Os candidatos terão 24 horas, a partir do recebimento do e-mail com o resultado da homologação, para apresentar recurso de revisão em caso de não homologação da inscrição. O recurso deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail sisceb@abergo.org.br;

3.5 A inscrição será feita diretamente pelo site da ABERGO;

3.6 Todas as informações e formulários a serem preenchidos estarão disponíveis no site da ABERGO, na aba certificação – Certificação de Pessoas;

3.7 No formulário de inscrição, além dos dados do(a) candidato(a), será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) termo assinado de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002, disponível no site;
- b) o Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Ergonomia, frente e verso; ou o Diploma do Título de Mestre ou Doutor, frente e verso e cópia da

Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado que está registrada na Biblioteca da Instituição de Ensino;

3.7.1. Não será aceito o envio dos comprovantes via física em papel;

3.7.2. Documentos comprobatórios enviados após a data de 04 de outubro de 2025 não serão aceitos;

3.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a divulgação do resultado da homologação, sendo a data máxima para pagamento 24 de outubro de 2025. Caso o pagamento não seja realizado, a inscrição será automaticamente cancelada. Os valores da inscrição para o Exame Nacional de Competências em Ergonomia serão os seguintes:

- a) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para os que comprovarem serem sócios(as) da ABERGO há mais de 1 (um) ano e estejam adimplentes (comprovação de no mínimo 2 anuidades pagas).
- b) O valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para os candidatos que não sejam sócios(as) da ABERGO ou tenham apenas 1 ano de associação (1 anuidade paga).

4 DA PROVA

A prova será realizada no dia 04 de novembro de 2025, das 13:00 às 18:00 hs, na Sala Esmeralda, localizada na Fábrica de Negócios (Av. Monsenhor Tabosa, 740 – Centro, Fortaleza – CE).

4.1 Os candidatos deverão levar caneta, lápis e borracha para seu uso pessoal, e comparecer ao local meia hora antes do início da prova – às 12:30 horas. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. A entrada de candidatos não será permitida depois das 13h;

4.2 Os candidatos devem apresentar documento de identidade original com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro; carteiras de trabalho, carteira nacional de habilitação – sempre em modelos com foto do identificado;

4.3 Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ou com o meio externo como, por exemplo, uso de celular, utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

4.4 A prova de conhecimento terá questões de múltipla escolha e questões dissertativas. A prova terá o valor total de 100 pontos, sendo necessário o mínimo de 70 pontos para aprovação;

4.5 A aprovação ou reprovação serão enviadas individualmente para o e-mail informado no momento da inscrição de cada candidato. Os candidatos aprovados serão incluídos na lista de Ergonomistas Certificados, disponível no site da ABERGO.

5 DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos é de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail com o resultado da prova, que será encaminhado individualmente a cada candidato.

5.2 Os recursos deverão ser formalizados através de carta ofício anexada a e-mail enviado exclusivamente para sisceb@abergo.org.br;

5.3 As questões omissas serão resolvidas pela Câmara Técnica de Certificação.

6 DA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail e seus nomes serão incluídos no Diretório dos(as) Ergonomistas Certificados(as) no site da ABERGO;

6.2 Os certificados serão emitidos pela ABERGO, disponibilizados na área do associado(a) no site da ABERGO e enviados aos aprovados por e-mail.

7 DO CONTEÚDO DA PROVA

7.1 O conteúdo da prova será abrangente e incluirá as três grandes áreas da ergonomia (Física, Cognitiva e Organizacional), as Normas de Certificação, bem como temas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados à ergonomia.

7.2 Lista de sugestão bibliográfica para a prova de certificação:

- ABERGO – Norma ERG BR 1001 – Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados. Disponível em:
https://www.abergo.org.br/files/ugd/18ffee_64369fc59409408eae5f060af04e894.pdf
- ABERGO – Norma ERG BR 1002 – Código de Deontologia do Ergonomista Certificado. Disponível em:
https://www.abergo.org.br/files/ugd/18ffee_5eb6d7909124416bba8f0626945105ae.pdf
- DUL, J., WEERDMEESTER, B., Ergonomia Prática, São Paulo. Ed. Blücher, 2004.
- FALZON, Pierre (org.) Ergonomia. Ed. Blucher. 2007.
- GUÉRIN, F.; LAVILLE, A.; DANIELLOU, F.; DURAFFOURG, J.; KERGUELEN, A. Compreender o trabalho para transformá-lo: a prática da ergonomia. São Paulo: Blucher: Fundação Vanzolini, 2001. 200 p.
- GUIMARÃES, Lia Buarque de Macedo. Ergonomia de Processo: histórico e ambiente. Vol. 1. 5ª Edição. Porto Alegre: UFRGS/FEENG, 2004. Disponível em:
<https://www.ecoinnovate4sustain.com/livros-download>

- IIDA, Itiro; GUIMARÃES, Lia Buarque de Macedo. Ergonomia: Projeto e Produção. 3ªEd. São Paulo: Edgar Blücher, 2016.
- KROEMER, K, H, E; GRANDJEAN, E. – Manual De Ergonomia, Adaptando o Trabalho ao Homem, 5.ª Edição, Bookmann, 2005.
- MÁSCULO, Francisco, VIDAL, Mario Cesar. Ergonomia – Trabalho Adequado e Eficiente. ABEPRO/Editora: Campus – Grupo Elsevier. Ano: 2011.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº17. – 2ed. Brasília: MTE, SIT, 2002. E Nota Técnica 060/2001. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-ainformacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartitepartitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17atualizada-2022.pdf>
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. NR1 – GRO Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-1.419-de-27-de-agosto-de-2024-580778271>
- MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA. Norma Regulamentadora N.º 17 (2021) e seus anexos: I – Trabalho dos operadores de checkout, e Anexo II – Trabalho em teleatendimento/telemarketing - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17-anexo-i-checkout-atualizado-2021.pdf> <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17-anexo-ii-teleatendimento-atualizado-2021.pdf>
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Aprova a nova redação do capítulo "1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais" e altera o "Anexo I - Termos e definições" da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-1.419-de-27-de-agosto-de-2024-580778271>

Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 2025.

Profª Lucy Mara Baú, Ms.
Presidente da ABERGO

Prof. Paulo Antonio Barros Oliveira, D.Sc.
Câmara Técnica de Certificação

Profª Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Câmara Técnica de Certificação

Profª Claudia Mazzoni, D.Sc
Câmara Técnica de Certificação

Profª Rosimeire Sedrez Bittencourt D.Sc
Câmara Técnica de Certificação

Drª Manoela Lahoz Trindade D.Sc

